



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 - Centro - Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraguarara@gmail.com

Resolução nº. 002/2023

“Altera o § 2º do Art. 117 do Regimento da Interno da Câmara Municipal de Guarará e da outras providências”

A Câmara Municipal de Guarará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - O § 2º do Art. 117 do Regimento da Interno da Câmara Municipal de Guarará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Extraordinárias são as realizadas em ocasiões diversas das fixadas para as sessões ordinárias, com convocação eletrônica através de aplicativo de mensagens”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarará, 05 de maio de 2023.


Paulo Roberto Cassette Júnior
Presidente

APROVADO EM PLENARIO
EM 05 / 05 / 2023



A SANÇÃO
Em 05 / 05 / 2023

Presidente